

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 426, de 14 de janeiro de 2026

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH



Portaria - SEI nº 22, de 13 de janeiro de 2026

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019;

Resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de consumo por Pregão Eletrônico ou Dispensa de Licitação de Materiais do Grupo 11 - Químico e Reagentes para Laboratório.

Art. 2º Designar os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Paulo Augusto Souza Fernandes, matrícula SIAPE nº 314****;

Integrantes da Equipe de Planejamento:

- Brenda Grazielli Nogueira Moraes, matrícula SIAPE nº 208****;

- Flávia Augusta Luiz Barcelo, matrícula SIAPE nº 331****;

- Paulo Augusto Souza Fernandes, matrícula SIAPE nº 314****;

- Priscilla Alves de Medeiros, matrícula SIAPE nº 313****;

- Wilson Martins Vasconcelos Júnior, matrícula SIAPE nº 300****;

Art. 3º São atribuições e responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação:

a) elaborar Estudo Técnico Preliminar da contratação;

b) realizar pesquisa de preços;

c) realizar estudos de mercado visando a viabilidade da contratação;

d) elaborar Termo de Referência;

e) elaborar gerenciamento de riscos;

f) avaliar a viabilidade de participação em processo licitatório para registro de preços e emitir o respectivo relatório;

g) registrar no Sistema de Compras a Intenção de Registro de Preços;

h) realizar análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

i) acompanhar todas as fases da contratação, responder pedidos de esclarecimentos e impugnações durante a fase do certame licitatório; e

j) outras atividades correlatas necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) para conclusão das atividades de planejamento da contratação, conforme previsto no Art. 22, § 4º, do Regulamento de Compras e Contratos (v. 3.0).

Art. 5º O Termo de Referência deverá ser encaminhado para aprovação da Gerência Administrativa, conforme o Art. 33 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (v. 3.0).

Art. 6º Esta Portaria-SEI terá caráter permanente no exercício de 2026, ou seja, com vigência até 31/12/2026.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 3084, de 18 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2196, de 19 de dezembro de 2025

(Assinado eletronicamente)